

administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirijentes, pode cessar a requerimento do interessado;

A técnica superior Elisabete Ribeiro Segurado, veio exercendo as funções de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, desde 15 de agosto de 2013, e solicitou a cessação das suas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o Conselho Diretivo deliberou, em reunião de 8 de novembro de 2013, por unanimidade, deferir, a seu pedido, a cessação de funções como Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da licenciada Elisabete Ribeiro Segurado, com efeitos reportados a 30 de novembro de 2013.

29 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

207881247

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Declaração n.º 114/2014

Declaração de Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que as trabalhadoras Júlia Maria da Silva Mourão de Moura e Milena Martins Marçalo concluíram, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração com este Instituto, de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 04/02/2014 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto.

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luis Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207883134

Declaração n.º 115/2014

Declaração de Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Miguel Alexandre Pauleta Roque e Santos concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 17/02/2014 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto.

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luis Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207882835

Declaração de retificação n.º 617/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso (extrato) n.º 5302/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2014, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de dezembro de 2012» deve ler-se «com efeitos a 1 de janeiro de 2013».

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros*.

207882665

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 7934/2014

Atendendo a que de acordo com proposta da Administração Regional de Saúde do Norte, a entidade hospitalar mais adequada a prosseguir na Região do Norte a função de centro de tratamento autorizado para seguimento de ambulatório dos doentes com diagnóstico de Hipertensão Arterial Pulmonar é o Centro Hospitalar do Porto E.P.E., torna-se, em

conformidade, necessário alterar o meu despacho n.º 3851/2014, de 12 de março.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, determino:

O n.º 1 do Despacho n.º 3851/2014, de 12 de março, publicado no D.R. 2ª série, n.º 150 de 12 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“1- Os centros de tratamento autorizados para o seguimento em ambulatório de doentes adultos com diagnóstico de Hipertensão Arterial Pulmonar são o Centro Hospitalar do Porto, EPE, o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, o Hospital Garcia de Orta, EPE e o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE.”

6 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207881725

Despacho n.º 7935/2014

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Luísa Barrogo André, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de outubro de 2013.

9 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207885005

Despacho n.º 7936/2014

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Gabriela Araújo Sousa Fernandes Machado, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

9 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207885468

Despacho n.º 7937/2014

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Orquidea Agostinho de Freitas, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

9 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207885387

Despacho n.º 7938/2014

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Maria de Fátima Albuquerque Pinto de Loureiro Simões, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

9 de junho de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207885249

Despacho n.º 7939/2014

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Ana Paula Duarte Silva Parreira Santos Marques, nos termos e para os efeitos